

Margarete Gonçalves Pedrosa – 274
 Valéria Cristina Farias (Suplente: Monica Maria Petri Farsky) – 383
 Nulos: 17
 Brancos: 21
 NÍVEL V:
 Anna Candida Alves Pinto Serrano (Suplente: André Brawerman) – 345
 Levi de Mello (Suplente: Cristina Duarte Leite Prigenzi) – 325

Nulos: 12
 Brancos: 13
ÁREA DO CONTENCIOSO GERAL:
 Rodrigo Augusto de Carvalho Campos (Suplente: Rodrigo Leite Orlandelli) – 372
 Vinicius Lima de Castro (Suplente: Alexander Silva Guimarães Pereira) – 287
 Nulos: 18
 Brancos: 18
ÁREA DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO-FISCAL:
 Fabio Antonio Domingues – 273
 Rebecca Corrêa Porto de Freitas (Suplente: Cristina Mendes Miranda de Azevedo) – 389
 Nulos: 16
 Brancos: 17
ÁREA DA CONSULTORIA GERAL:
 Maria Rita de Carvalho Melo – 254
 Rogério Augusto da Silva (Suplente: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto) – 398
 Nulos: 20
 Brancos: 23

Como consequência, nos termos do artigo 14 do Decreto estadual 62.218, de 14-10-2016, a Comissão Eleitoral proclamou o resultado da eleição, declarando eleitos para o Conselho da Procuradoria Geral do Estado - Biênio 2017/2018, os seguintes candidatos:

- Renan Paulino Santiago (Suplente: Thiago de Paula Leite)
- Henrique Martini Monteiro (Suplente: Heloise Wittmann)
- Priscilla Souza e Silva Menario Scofano (Suplente: Sidnei Paschoal Braga)
- Valéria Cristina Farias (Suplente: Monica Maria Petri Farsky)
- Anna Candida Alves Pinto Serrano (Suplente: André Brawerman)
- Rodrigo Augusto de Carvalho Campos (Suplente: Rodrigo Leite Orlandelli)
- Rebecca Corrêa Porto de Freitas (Suplente: Cristina Mendes Miranda de Azevedo)
- Rogério Augusto da Silva (Suplente: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto)

A Comissão Eleitoral cumprimenta a todos os eleitos, e lhes deseja um excelente mandato, bem como agradece a todos os envolvidos, especialmente à Diretora da Secretaria do Conselho, Marta Raymundo Pinto Santos, ao servidor Luís Ricardo Silva e aos Procuradores do Estado Drs. Renato Peixoto Piedade Bicudo e Virgílio Bernardes Carbonieri, pelo empenho e dedicação no auxílio aos trabalhos da Comissão Eleitoral.

Nada mais havendo a relatar, declara-se o encerramento da eleição para os membros do Conselho da Procuradoria Geral do Estado - Biênio 2017/2018, devendo esta ata ser publicada no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o artigo 15 do Decreto estadual 62.218, de 14-10-2016.

Por fim, sugere-se ao Conselho da Procuradoria Geral do Estado: (i) a declaração da natureza relevante dos serviços prestados por esta Comissão Eleitoral, tal como realizado nas demais eleições; e (ii) a expedição de certidão em nome de cada integrante da Comissão Eleitoral, pela Diretoria do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, a fim de certificar a participação no certame, bem como o reconhecimento de atividade relevante, caso assim declarada.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
 O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado no processo PGE/CE. 17040-1137916/2016 (Resolução PGE. 9, de 30-05-2014), comunica que foi deferido, conforme quadro abaixo, o pedido de ajuda financeira do programa Pró-Hardware referente ao mês de novembro de 2016 e que, a seguir, será efetuado o depósito na contas corrente respectiva do Procuradores do Estado:

Procurador - Valor Total do Reembolso
 Joao Cesar Barbieri Bedran de Castro - R\$ 4.000,00

Comunicado
 A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos-Escola Superior da PGE Comunica que foram recebidas 45 inscrições para participar da palestra Reflexões sobre a Reforma da Previdência - PEC 287/2016, promovido pelo o Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, a ser realizado no dia 14-12-2016, em seu auditório, localizado na Rua Pamplona, 227, 3º andar, nesta Capital, que ficam deferidas, conforme lista a seguir:

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:
 Adriana Mazieiro Rezende, Ana Paula Manenti dos Santos, Beatriz Arruda de Oliveira Mariante, Bettina Monteiro Buelau Cogo, Camila Kuhl Pintarelli, Claudia Bocardi Allegretti, Claudio Henrique Ribeiro Dias, Cristina de Arruda Facca Lopes, Cynthia Pollyanna de Faria Franco, Edson Marcelo Veloso Donardi, Eliana de Fatima Unzer, Eraldo Ameruso Ottoni, Fernando Franco, Hilda Sabino Siemons, Janine Gomes Berger de Oliveira Macatrazo, Jorge Gomes da Cruz, Jose Carlos Novais Junior, Jose Luiz Borges de Queiroz, Juliana Campolina Rebelo Horta, Juliana de Oliveira Duarte Ferreira, Luciana Augusta Sanchez, Marcia Akiko Gushiken, Marcia Regina Guimarães Tannus Dias, Maria Angelica Del Nery, Maria Izabel Alves de Andre, Mariana Rosada Pantano, Marina Mariani de Macedo, Milena Carla Azzolini Pereira da Rosa, Olavo Jose Justo Pezzotti, Rafael Camargo Trida, Rita de Cassia Paulino, Rodrigo Levkovicz, Suzana Soo Sun Lee, Vinicius Teles Sanchez, Wolker Volanin Bicalho.

INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÕES VIRTUAIS:
 Ana Carolina Izidorio Davies, Antonio Agostinho da Silva, Cristina Duarte Leite Prigenzi, Daniela D Andrea Vaz Ferreira, Jose Paulo Martins Gruli, Marcelo Gaspar, Marialice Dias Gonçalves, Paulo Henrique Marques de Oliveira, Regina Celi Pedrotti Vespero Fernandes, Waldir Francisco Honorato Junior.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Extrato de Contrato
 Termo Aditivo 167566
 Processo: 18790-1175102/2014
 Termo de Aditamento 167566
 Contrato 9912367325
 Contratante: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – Regional de Sorocaba
 Contratada: ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto – Lei 509, de 20-03-1969.
 Data de Celebração do Termo Aditivo: 15-09-2016
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Prestação de serviços de malote e correspondências.
 Parecer jurídico dispensado nos termos da Resolução PGE 23/2015
 Vigência: 12-12-2016 a 12-12-2017
 Valor Total Estimado para o Período: R\$ 99.077,40
 Natureza da despesa: 339039-25
 Programa de trabalho: 03.092.4001.5843.0000
 PTRES: 400135
 UGE: 400113

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Chefe de Gabinete, de 9-12-2016
 PROCESSOS: PR-RMSP 008194/2016 PR-RMSP 008193/2016 PR-RMSP 008192/2016 PR-RMSP 008191/2016 PR-RMSP 008190/2016 PR-RMSP 008189/2016 PR-RMSP 008188/2016 PR-RMSP 008167/2016 PR-RMSP 008166/2016 PR-RMSP 008165/2016 PR-RMSP 008164/2016
 Interessado: RIGRAS TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA.

Assunto: AIIPM-R 1019491 – A AIIPM-R 1019480 – A AIIPM-R 1019478 – A AIIPM-R 1019466 – A AIIPM-R 1019454 – A AIIPM-R 1019442 – A AIIPM-R 1019430 – A AIIPM-R 1019223 – A AIIPM-R 1019211 – A AIIPM-R 1019200 – A AIIPM-R 1019193 – A

Despacho CG 1230 /2016 considerando os termos das respectivas Informações Técnicas CTC, adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 176/2016, da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço os recursos de 2º Grau abaixo relacionados interpostos por RIGRAS TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-08-2016, por serem tempestivos, e na análise do mérito, nego-lhes provimento, mantendo-se os atos que impuseram as penalidades de multa.

PROCESSO PR-RMSP	AIIPM-R	IT CTC/GT I
008194/2016	1019491 – A	1388/2016 (fls. 28/32)
008193/2016	1019480 – A	1387/2016 (fls. 28/32)
008192/2016	1019478 – A	1386/2016 (fls. 28/32)
008191/2016	1019466 – A	1385/2016 (fls. 28/32)
008190/2016	1019454 – A	1384/2016 (fls. 28/32)
008189/2016	1019442 – A	1383/2016 (fls. 28/32)
008188/2016	1019430 – A	1382/2016 (fls. 28/32)
008167/2016	1019223 – A	1381/2016 (fls. 28/32)
008166/2016	1019211 – A	1380/2016 (fls. 28/32)
008165/2016	1019200 – A	1379/2016 (fls. 28/32)
008164/2016	1019193 – A	1378/2016 (fls. 28/32)

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Administração - DA para publicação do presente despacho e, em trâmite direto, à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, para ciência e o que mais couber.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 13-12-2016
 Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
 Artigo 57
 Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM
 PR-RMSP/TCR/3723/16
 MARCELO LEONARDO GOMES

RF	AIIPM	DATA	VALOR
30740/16	1263213-E	29-11-2016	R\$ 2606,11

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
 Artigo 28
 Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM
 PR-RMSP/TCR/3724/16
 LINDOVAL ALVES DA SILVA - TURISMO - EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
33334/16	1269987-C	05-12-2016	R\$ 130,31

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 PR-RMSP/TCR/3725/16

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
51250-E	08-12-2016	EZS 7762	ROSELI FATIMA DE MEIRA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 PR-RMSP/TCR/3726/16

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
51248-E	08-12-2016	FQU 2425	TRANSPORTADORA TURÍSTICA BENFICA LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 PR-RMSP/TCR/3727/16

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
51246-E	08-12-2016	FVE 8559	TRANSPORTADORA TURÍSTICA BENFICA LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 PR-RMSP/TCR/3728/16

APAV	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
51245-C	08-12-2016	DIKX 1669	SANDRA REGINA SOARES DA SILVA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a

publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
51244-C	08-12-2016	CUB 0097	MAURICIO GERONIMO DE LIMA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
51249-D	08-12-2016	CPG 3060	ARNALDO DE CARVALHO

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 PR-RMSP/TCR/3731/16

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
51241-D	07-12-2016	DFV 5496	NARCISO PATRÍCIO CÂNDIDO

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
07454-A	09-12-2016	DJF 2706	OPINIAO TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA-ME

51251-A	09-12-2016	HJA 3015	SYDER TURISMO E LOCAÇÃO LTDA ME
51252-A	09-12-2016	JVU 6975	FRANAIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
 PR-RMSP/TCR/3733/16

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
07453-A	09-12-2016	ESU 8890	TRANSPORTADORA BORDA DO CAMPO LTDA - ME

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadora, de 13-12-2016
Aprovando as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 13305/2007 - Interessada: Consórcio Inter-norte de Transportes - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-319TRO-000-R. Aprovo as correções de itinerário da linha C-319TRO-000-R – Guarulhos (Vila Any) - São Paulo (Metró Itaquera), via Guarulhos (Bairro dos Pimentas), conforme folhas constantes do presente processo, correção do Terminal Principal, passando para Estrada do Itaim/Rua Três e correção da denominação, passando para C-319TRO-000-R – Guarulhos (Vila Any) - São Paulo (Metró Corinthians-Itaquera), via Guarulhos (Bairro dos Pimentas).

Processo STM - 03740/2008 - Interessada: Consórcio Unileste - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-328TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-328TRO-000-R Poá (Terminal Rodoviário Jardim São José) – São Paulo (São Mateus) via São Paulo (Metró Corinthians-Itaquera), conforme folhas constantes do presente processo e alteração de sua denominação, passando para C-328TRO-000-R Poá (Terminal Rodoviário Jardim São José) – São Paulo (São Mateus) via São Paulo (Metró Itaquera).

Processo STM - 15188/2007 - Interessada: Consórcio Unileste - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-377TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-377TRO-000-R, Poá (Jardim Nova Poá) – São Paulo (Parque Arthur Alvim), conforme folhas constantes do presente processo, alteração da extensão, passando para 28,798 km e alteração de sua denominação, passando para: C-377TRO-000-R, Poá (Jardim Nova Poá) – São Paulo (Parque Arthur Alvim), via Metrô Corinthians-Itaquera.

Processo STM - 14629/2008 - Interessada: Consórcio Unileste - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-460TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-460TRO-000-R, Ferraz de Vasconcelos (Vila São Paulo) – São Paulo (Parque Arthur Alvim), conforme folhas constantes do presente processo, alteração da extensão, passando para 22,452 km, com alteração de sua denominação, passando para: C-460TRO-000-R, Ferraz de Vasconcelos (Vila São Paulo) – São Paulo (Parque Arthur Alvim), via Metrô Corinthians-Itaquera.

Comunicado
 A Coordenadora de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitano abaixo relacionadas, e que no prazo de 10 dias úteis, a contar desta data, as empresas operadoras deverão retirar os referidos documentos na STM/CTC – Rua Boa Vista, 175, Bloco A, 12º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

OSM	LINHA	EMPRESA
09	403	Empresa Auto Ônibus Santo André Ltda
REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – RMC		
OSM	LINHA	EMPRESA
05	686	Rápido Luxo Campinas Ltda
10	687	Rápido Luxo Campinas Ltda
11	688	Rápido Luxo Campinas Ltda
04	727	Rápido Luxo Campinas Ltda

REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE - RMVPLN

OSM	LINHA	EMPRESA
09	5505	Litorânea Transportes Coletivos S/A
06	5509	Litorânea Transportes Coletivos S/A
07	5113	Santa Branca Transportes Ltda

REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA – RMS

OSM	LINHA	EMPRESA
02	6223	Empresa de Ônibus Vila Elvto Ltda

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

Deliberação CBH-AT - 35, de 12-12-2016

Aprova a indicação do Diretor Presidente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê considerando: 1) A Lei Estadual 10.020, de 3 de julho de 1998, que autoriza o Poder Executivo a participar da constituição de Fundações Agências de Bacias Hidrográficas;

2) A Deliberação CBH-AT 07, de 05-08-1998, que constituiu a Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (FABHAT);

3) O Estatuto do CBH-AT, artigo 4º, inciso XXIII, que estabelece, dentre as competências do Comitê, indicar o Diretor Presidente da FABHAT nos termos do inciso XVII, artigo 3º, da Lei 10.020, de 03-07-1998, mediante critérios previamente estabelecidos em Deliberação específica;

4) O Estatuto da FABHAT, artigo 16, inciso III, que dispõe a competência do Conselho Deliberativo da Fundação para eleger, a cada 2 (dois) anos, o Diretor Presidente indicado pelo CBH-AT;

5) A Deliberação CBH-AT 22 de 20-05-2016, que aprova critérios para seleção e indicação do Diretor Presidente da FABHAT, constitui a Comissão do Processo Seletivo e dá outras providências;

6) A Deliberação CBH-AT 30 de 26-10-2016, que altera a Deliberação CBH-AT 22, de 20-05-2016, que aprovou os critérios para seleção e indicação do Diretor Presidente da FABHAT e constitui a Comissão do Processo Seletivo;

7) As 16 reuniões da Comissão do Processo Seletivo – CPS realizadas entre 21-06-2016 e 30-11-2016, para a condução da seleção do Diretor Presidente;

8) A metodologia adotada para indicação do Diretor Presidente pelo Plenário, apresentada pela CPS na 10ª Reunião Plenária do CBH-AT de 2016;

9) A dinâmica do processo seletivo durante a 11ª Reunião Plenária do CBH-AT de 2016, realizada em 12 de dezembro.

Delibera: Artigo 1º - Aprova a indicação de Hélio César Suleiman, CPF 062.649.538-57, RG 18.066.856-0, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - FABHAT.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do CBH-AT providenciará o encaminhamento da indicação ao Conselho Deliberativo da FABHAT.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 13-12-20